



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

Segunda-feira • 8 de Abril de 2024 • Ano IX • Nº 4690

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: REQZQTC4MJC2MJYYRDM3OT

## Decretos



Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

### DECRETO Nº 2.148, DE 08 DE ABRIL DE 2024

*Autoriza e outorga poderes à Secretária Municipal de Educação, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Luís Eduardo Magalhães-BA, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro no art. 78, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 839, de 07 de junho de 2018,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado a Secretária Municipal de Educação, a Sra. **RAISSA CARDOSO BARBOSA MOURÃO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-6.194.061, inscrita no CPF sob o nº 850.459.696-68, residente e domiciliada na Rua José de Alencar Gomes, nº 308, apt. 404, Floral Residencial, Loteamento Novo Paraíso, nesta cidade, conjuntamente Secretário Municipal da Fazenda, o Sr. **WILLTON BARBOSA NOVAES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 5016145 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 021.745.951-09, residente e domiciliado na Rua Piauí, 590, centro, nesta cidade, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Educação - FME, inscrito no CNPJ sob nº 30.878.051/0001-81, mantidas em estabelecimentos bancários neste Município.

**Art. 2º** A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I.** Emitir cheques (cód. 09);
- II.** Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III.** Solicitar saldos e extratos e comprovantes (cód. 26);
- IV.** Autorizar cobrança;
- VI.** Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- VII.** Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- IX.** Sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
- X.** Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- XI.** Cancelar cheques (cód. 95);
- XII.** Baixar cheque (cód. 96);
- XIII.** Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XIV.** Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XV.** Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);

#### Gabinete do Prefeito

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.  
Luís Eduardo Magalhães - BA.



Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

- XVI.** Efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XVII.** Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XVIII.** Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XIX.** Solicitar saldos/extratos de investimentos (cód. 26-126);
- XX.** Emitir comprovantes (cód. 126);
- XXI.** Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XXII.** Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XXIII.** Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);
- XXIV.** Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149);
- XXV.** Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Municipal nº 1.695, de 27 de setembro de 2023.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 08 de abril de 2024.

**ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Gabinete do Prefeito**

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.  
Luís Eduardo Magalhães - BA.